

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
311441 CONTRIBUIÇÕES	1	226.854,00
TOTAL	1	226.854,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
15.082.0495.2280 COMPL. APOSENTADORIAS		
PENSÕES L. 4819/5	1 1	226.854,00
TOTAL	1	226.854,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
461485 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	226.854,00
TOTAL	1	226.854,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.088.0035.1180 SUBSCR. AÇÕES DA DERSA - SERVIÇO DA DÍVIDA		
	1 6	226.854,00
TOTAL	1	226.854,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
TOTAL	1 1	226.854,00
DEZEMBRO		226.854,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
TOTAL	1 6	226.854,00
DEZEMBRO		226.854,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
10151	7	UN.		3	226.854,00	226.854,00
TOTAL GERAL					226.854,00	226.854,00
						0,00
						0,00

DECRETO Nº 44.622, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.892.811,00 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.000,00
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.000.000,00
493041 CONTRIBUIÇÕES	1	192.811,00
TOTAL	1	5.692.811,00
494031 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	4	200.000,00
TOTAL	4	200.000,00
TOTAL GERAL		5.892.811,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	4 9	200.000,00
16.088.0534.1201 REDE VINCIAL DO ESTADO		
	1 9	192.811,00
16.088.0537.1191 IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE AR		
	1 5	5.000.000,00
16.088.0539.1342 OBRAS DE RESTAURAÇÃO E CONSERV. DE RODO		
	1 4	500.000,00
TOTAL		5.892.811,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.692.811,00
TOTAL	1	5.692.811,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 9	273.012,00
TOTAL		273.012,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	1 4	500.000,00
DEZEMBRO		500.000,00
TOTAL	1 9	192.811,00
DEZEMBRO		192.811,00
TOTAL	4 9	200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00
TOTAL GERAL		892.811,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
TOTAL	1 5	692.811,00
DEZEMBRO		692.811,00
TOTAL	4 4	200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00
TOTAL GERAL		892.811,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS			
	DE RODAGEM - DER			
	TOTAL	1	5	692.811,00
	DEZEMBRO			692.811,00
	TOTAL	4	4	200.000,00
	DEZEMBRO			200.000,00
	TOTAL GERAL			892.811,00

DECRETO Nº 44.623, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 273.012,00 (Duzentos e setenta e três mil e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
494031 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	273.012,00
TOTAL	1	273.012,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.062.0346.1150 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO		
	1 9	273.012,00
TOTAL		273.012,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
345041 CONTRIBUIÇÕES	1	273.012,00
TOTAL	1	273.012,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		
	1 4	273.012,00
TOTAL		273.012,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
TOTAL	1 9	273.012,00
DEZEMBRO		273.012,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	273.012,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			273.012,00

DECRETO Nº 44.624, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 98.167,00 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
339021 JURIS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	4.452,00
339022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	29.049,00
489071 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	64.666,00
TOTAL	1	98.167,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 3	33.501,00
	1 8	64.666,00
TOTAL		98.167,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	98.167,00
TOTAL	1	98.167,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	1 0	98.167,00
TOTAL		98.167,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
TOTAL	1 3	33.501,00
DEZEMBRO		33.501,00
TOTAL	1 8	64.666,00
DEZEMBRO		64.666,00
TOTAL GERAL		98.167,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	0	98.167,00
DEZEMBRO			98.167,00

DECRETO Nº 44.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 467.018,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e dezoito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
15000 SECRETARIA DE ENERGIA		
15001 SECRETARIA DE ENERGIA		
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	467.018,00
TOTAL	1	467.018,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
09.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
	1 4	196.318,00
09.051.0268.1476 RECURSOS ENERGÉTICOS E MINERAIS		
	1 4	270.700,00
TOTAL		467.018,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
15000 SECRETARIA DE ENERGIA		
15055 COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE		
349030 MATERIAL DE CONSUMO	1	29.192,00
349033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	9.723,00
349036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	90.000,00
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	23.424,00
TOTAL	1	152.339,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
09.051.0042.2361 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1 4	152.339,00
TOTAL		152.339,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
345041 CONTRIBUIÇÕES	1	282.929,00
TOTAL	1	282.929,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		
	1 4	282.929,00
TOTAL		282.929,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	31.750,00
TOTAL	1	31.750,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	1 0	31.750,00
TOTAL		31.750,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
15000 SECRETARIA DE ENERGIA		
TOTAL	1 4	467.018,00
DEZEMBRO		467.018,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15000	SECRETARIA DE ENERGIA		
15055	COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	DE ENERGIA - CSPE		
	TOTAL		
	1	4	152.339,00
	DEZEMBRO		
			152.339,00
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	TOTAL		
	1	4	282.929,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
			282.929,00
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL		
	1	0	31.750,00
	DEZEMBRO		
			31.750,00
	TOTAL GERAL		
			467.018,00

DECRETO Nº 44.626, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.